



2º TERMO ADITIVO Nº 006/2017 AO CONVÊNIO Nº 26/2015, ASSINADO EM 28/04/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, PROCESSO Nº 09/000.649/2015.

Aos 30 dias do mês de Maio de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 042.498.733/0001-48, doravante denominado, simplesmente **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova – Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão, **LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto “P” Nº 24 de 3 de Janeiro de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 64342, expedida pela OAB-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 874.679.337-20, e de outro, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE**, denominada **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.402.975/0001-74, com sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-010, doravante denominada **CONVENENTE**, representada por seu Diretor-Presidente **RONALD MUNK**, portador da Carteira de Identidade nº 2755077 e expedida pelo IFPRJ, e inscrito no CPF nº 603.150837-00, tendo em vista o que ficou decidido no processo administrativo nº **09/000.649/2015**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Convênio nº 26/2015**, firmado em 28/04/2015, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a **CONVENIADA** declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Convênio nº 26/2015, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/05/2017 a 30/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 17.701.842,84 (dezessete milhões, setecentos e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), deste modo, o valor global do Convênio nº 26/2015 que era de R\$ 36.428.304,28 (trinta e seis milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos), passa a ser R\$ 54.130.147,12 (cinquenta e quatro milhões e cento e trinta mil e cento e quarenta e sete reais e doze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas previstas neste Termo para o presente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho 18.75.10.302.0331.2777, Natureza da Despesa 3.3.91.39.25, Fonte 100 e 181, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2017/000025 no valor de R\$ 1.244.526,37 (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos); e a Nota de Empenho nº 2017/000026 no valor de R\$ 312.246,18 (trezentos e doze mil e duzentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) para o exercício de 2017, seguindo à conta dos respectivos orçamentos.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57

11



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado, não alteradas pelo presente instrumento.

CLAÚSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às expensas do Município.

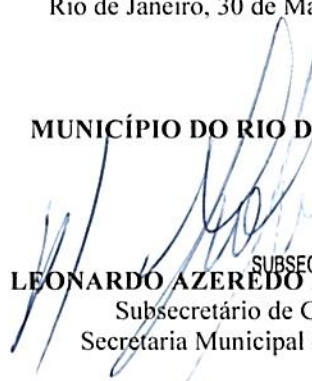
CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município no prazo de 05(cinco) dias, contados de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

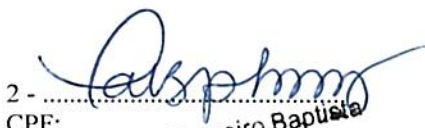
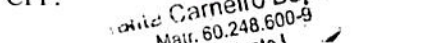

IVO REMUSZKA JR
Assessor Especial
SUBSECRETARIA DE GESTÃO - SMS
LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS
Mat. 60.301.271-3
Subsecretário de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE


RONALD MUNK
Diretor-Presidente
mat 0600404

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF: 0558220752

2 - 
CPF: 
Carneiro Baptista
Matr. 60.248.600-9
Assistente I

LEIA-SE

"Art. 1ºque acompanha este Decreto, em face das Adm-nistrações Regionais estarem alocadas na Secretaria Especial de Relações Institucionais, necessário se torna a exclusão das seguintes UAs da Secretaria Municipal da Casa Civil: 46822, 46821, 46820, 46819, 46818, 46817, 46816, 46815, 46814, 46813, 46812, 46811, 46810, 46809, 46808, 46807, 46806, 46805, 46804, 46803, 46802, 46801, 46800, 46799, 46798, 46797, 46796, 46795, 46794, 46793, 46792, 46791, 46790, 46789, 46788, 46787, 46786, 46785, 46784, 46783, 46782, 46781, 46780, 46779, 46778, 46777, 46776, 46775, 46774, 46773, 46772, 46771, 46770, 46769, 46768, 46767, 46766, 46765, 46764, 46763, 46762, 46761, 46760, 46759, 46758, 46757, 46756, 46755, 46754."

DECRETO RIO "P" Nº 318 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCO LÁZARO MENDES DIAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 030885, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 319 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CLÁUDIO BARCELOS DUTRA**, matrícula 13/248.562-1, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente de Fundação, símbolo DAS-10.A, código 038039, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 320 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CLÁUDIO BARCELOS DUTRA**, matrícula 13/248.562-1, Engenheiro Civil, do Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 035235, da Diretoria de Obras e Conservação, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 321 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **HEBER GUIMARÃES DE MELLO**, matrícula 13/197.259-5, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de janeiro de 2017, para exercer, internamente, a Função de Confiança do Coordenador I, código 043147, da Coordenadoria Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 322 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LEONARDO DE OLIVEIRA EL-WARRAK**, matrícula 57/257.706-6, Diretor de Diretoria de Empresa, código 041530, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Ronald Munk, Diretor Presidente, código 041354, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO "P" Nº 323 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **HELOISA CYRILLO GOMES SOLBERG**, matrícula 13/174.511-6, Procurador do Município, com validade a partir de 1º de janeiro de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria de Autarquia, símbolo DAS-10.B, código 034273, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 324 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear, com eficácia a contar de 12 de janeiro de 2017, **ALDA CAVALIERE**, Procurador do Município, matrícula nº 10/145.239-0, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe, símbolo DAS-9, código 12608, setor 14163, da Procuradoria Tributária, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 325 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos, com eficácia a contar de 12 de janeiro de 2017, do Decreto "P", nº 641, de 05 agosto de 2014, publicado no Diário Oficial de 06 de agosto de 2014, que designou **ALDA CAVALIERE**, Procurador do Município, matrícula nº 11/145.239-0, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, na forma da Lei Complementar nº 132, de 20 de dezembro de 2013.

DECRETO RIO "P" Nº 326 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito o Decreto Rio "P" Nº 290, de 16 de janeiro de 2017, publicado no D.O. Rio de 17 de janeiro de 2017.

DECRETO RIO "P" Nº 327 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito os Decretos RIO "P" Nº 293, 296 e 298 de 16 de janeiro de 2017, publicado no D.O. Rio de 17 de janeiro de 2017.

DECRETO RIO "P" Nº 328 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/000.107/2017,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.271, de 07/06/2011, bem como a edição da Lei nº 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 201/2016, publicado no D.O. Rio de 25/05/2016 – Turma 4, Edital SMA nº 220/2016, publicado no D.O. Rio de 15/06/2016 – Turma 4 (República da 2ª, 4ª, 6ª e 10ª).

LÍNGUA PORTUGUESA

CRE – 1
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
033º	ANDREA CRISTINA DE PAULA SANTANA
034º	LUCIANA DA SILVA RAMOS PEREIRA

LEI Nº 5.401/2012 – COTA DE NEGROS/INDÍOS

CLASS. (N.I.)	NOME
**007º	ANE CAROLINE DE ARAUJO LOPES

(**) *Candidato beneficiário da lei 5.401/2012 - Declaração de Inconstitucionalidade com efeitos ex nunc (Cotas Negros e Índios) –*

CRE – 9
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
048º	Candidato beneficiário da Lei 5.401/2012 - Lei declarada inconstitucional, com efeitos ex nunc, já convocado para posse
049º	VILMA SOUZA DOS SANTOS BEZERRA
050º	DEIVID DE SOUSA PEREIRA
051º	RAFAELA NUNES DA LUZ SILVA
052º	HELENA HORVAT DE FARIAS CESAR

LEI Nº 5.401/2012 – COTA DE NEGROS/INDÍOS

CLASS. (N.I.)	NOME
**009º	DEBORA CARMEM DE SOUZA PAULO
**010º	CLAUDIA REGINA GAMA GARCIA

(**) *Candidato beneficiário da lei 5.401/2012 - Declaração de Inconstitucionalidade com efeitos ex nunc (Cotas Negros e Índios).*

DECRETO RIO "P" Nº 329 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/000.107/2017,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF**, do Quadro Permanente do Município do Rio de

Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.271, de 07/06/2011, bem como a edição da Lei nº 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 38/2016, publicado no D.O. Rio de 18/01/2016 – Turma 2.

Ciências

CRE – 4
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
025º	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS BONFIM

CRE – 9
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
029º	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES JUNIOR
030º	INGRID LORENZATO FERREIRA VIANNA
031º	SONIA REGINA LINHAUS LOPES
032º	BIANCA PIERONI CIDADE RODRIGUES

DECRETO RIO "P" Nº 330 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/000.107/2017,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.271, de 07/06/2011, bem como a edição da Lei nº 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 23/2016, publicado no D.O. Rio de 11/01/2016 – Turma 2.

INGLES

CRE – 3
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
022º	ROBERTA SANTANA THEML
023º	LIVIA ALEXANDRA MORAIS DA SILVA BASTOS
024º	MARIANE COSTA VIEIRA
	Candidata amparada pelo Art. 7º, Inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil
026º	CLAUDIA ESTELA PALERMO DE OLIVEIRA
027º	Candidato beneficiário da Lei nº 5.401/2012 - Lei declarada inconstitucional com efeitos ex nunc, já convocado para a posse -
028º	FLAVIA SALGADO
029º	ROSILENE SAPORITO COUTO
030º	CINTIA ALVES PEREIRA CARDOSO DA SILVA
031º	CLAUDIA GOMES ROCHA
032º	Candidato beneficiário da Lei nº 5.401/2012 - Lei declarada inconstitucional com efeitos ex nunc, já convocado para a posse.
033º	VIVIANE DA COSTA BASTOS
034º	ROSANY MARTINS SOARES
035º	AMANDA TOBIO GRILLE VIEGAS
036º	ADRIANO BARBOZA DE OLIVEIRA

CRE – 7
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
025º	ROSANE PINTO DE MAGALHAES
026º	MARINA DE SOUZA CRUZ SILVA
027º	BARBARA CRISTINA DE C MARTINGIL DA SILVA
028º	MARIANA BATISTA DE MOURA DE MELO
029º	RAFAEL FULY DE MORAES
030º	CAMILA CARNEIRO PESSOA
031º	NATALIA MARTINS VALENTE
032º	ALINE GUEDES CORREA DE AGUIAR
033º	ALEXANDRA ROBAINA DOS SANTOS
034º	SIMONE MUNIS BARBOSA E CAIRES
035º	VANESSA LIMA DE CARVALHO BASTOS LUIZ
036º	MARIA VANESSA ANDRADE SAMPAIO

DECRETO RIO "P" Nº 331 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/000.107/2017,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF**, do Quadro Permanente do Município do Rio de

ANEXO I – Cronograma Desembolso - UPA Rocha Miranda

Itens	%	1 maio-17	2 junho-17	3 julho-17	4 agosto-17
APOIO A GESTÃO RIOSAÚDE	1,5%	R\$ 21.800,30	R\$ 21.800,30	R\$ 21.800,30	R\$ 21.800,30
CONCESSIONÁRIAS	2,1%	R\$ 31.521,25	R\$ 31.521,25	R\$ 31.521,25	R\$ 31.521,25
CONTRATOS	17,1%	R\$ 252.502,59	R\$ 252.502,59	R\$ 252.502,59	R\$ 252.502,59
MATERIAL MEDICO / INSUMO	3,4%	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
MEDICAMENTOS	2,7%	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RH	73,2%	R\$ 1.079.329,43	R\$ 1.079.329,43	R\$ 1.079.329,43	R\$ 1.079.329,43
A) TOTAL FIXO	100,0%	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57
B) Parte variável	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C) TOTAL (F)=A+B	**	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57

Itens	%	5 setembro-17	6 outubro-17	7 novembro-17	8 dezembro-17
APOIO A GESTÃO RIOSAÚDE	1,5%	R\$ 21.800,30	R\$ 21.800,30	R\$ 21.800,30	R\$ 21.800,30
CONCESSIONÁRIAS	2,1%	R\$ 31.521,25	R\$ 31.521,25	R\$ 31.521,25	R\$ 31.521,25
CONTRATOS	17,1%	R\$ 252.502,59	R\$ 252.502,59	R\$ 252.502,59	R\$ 252.502,59
MATERIAL MEDICO / INSUMO	3,4%	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
MEDICAMENTOS	2,7%	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RH	73,2%	R\$ 1.079.329,43	R\$ 1.079.329,43	R\$ 1.079.329,43	R\$ 1.079.329,43
A) TOTAL FIXO	100,0%	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57
B) Parte variável	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C) TOTAL (F)=A+B	**	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57

Itens	%	8 meses Anual 2017	9 janeiro-18	10 fevereiro-18	11 março-18
APOIO A GESTÃO RIOSAÚDE	1,5%	R\$ 174.402,39	R\$ 21.800,30	R\$ 21.800,30	R\$ 21.800,30
CONCESSIONÁRIAS	2,1%	R\$ 252.170,00	R\$ 31.521,25	R\$ 31.521,25	R\$ 31.521,25
CONTRATOS	17,1%	R\$ 2.020.020,72	R\$ 252.502,59	R\$ 252.502,59	R\$ 252.502,59
MATERIAL MEDICO / INSUMO	3,4%	R\$ 400.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
MEDICAMENTOS	2,7%	R\$ 320.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RH	73,2%	R\$ 8.634.635,45	R\$ 1.079.329,43	R\$ 1.079.329,43	R\$ 1.079.329,43
A) TOTAL FIXO	100,0%	R\$ 11.801.228,56	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57
B) Parte variável	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C) TOTAL (F)=A+B	**	R\$ 11.801.228,56	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57

Itens	%	12 abril-18	4 meses Anual 2018	2017 + 2018 SOMA
APOIO A GESTÃO RIOSAÚDE	1,5%	R\$ 21.800,30	R\$ 87.201,20	R\$ 261.603,59
CONCESSIONÁRIAS	2,1%	R\$ 31.521,25	R\$ 126.085,00	R\$ 378.255,00
CONTRATOS	17,1%	R\$ 252.502,59	R\$ 1.010.010,36	R\$ 3.030.031,08
MATERIAL MEDICO / INSUMO	3,4%	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00
MEDICAMENTOS	2,7%	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 480.000,00
RH	73,2%	R\$ 1.079.329,43	R\$ 4.317.317,72	R\$ 12.951.953,17
A) TOTAL FIXO	100,0%	R\$ 1.475.153,57	R\$ 5.900.614,28	R\$ 17.701.842,84
B) Parte variável	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C) TOTAL (F)=A+B	**	R\$ 1.475.153,57	R\$ 5.900.614,28	R\$ 17.701.842,84

Observação: No item RH, estão inclusos: salário mais vantagens, benefícios legais, vale transporte e plano

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/000.649/2015

2º TERMO ADITIVO Nº 006/2017 AO CONVENIO nº: 26/2015 – Livro II-2-V - Fls: 120 e 121.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2017

CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Convênio n.º 26/2015, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/05/2017 a 30/04/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/05/2017 a 30/04/2018.

VALOR: R\$ 17.701.842,84 (dezessete milhões, setecentos e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

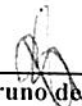
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0331.2777

Fonte: 181 e 100 **ND:** 3.3.91.39.25

Nota de Empenho: nº 2017/000025 no valor de R\$ 1.244.526,37 (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos); e nº 2017/000026 no valor de R\$ 312.246,18 (trezentos e doze mil e duzentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a CONVENIADA declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

Em, 30 / 05 / 2017.



Bruno de O. Leite
Gerente da S/SUBG/CAC/GCV
Secretaria Municipal de Saúde
60/274 535-4

Serviços em Promoção de Saúde, Educação, Fitness e Qualidade de Vida Ltda EPP - paralização das atividades - Matr. 231.084, Castex Serviços e Soluções Ltda - saída e admissão de sócio / alt da adm / consolidação - Matr. 234.047, Interfio Hospitalar Ltda - EPP - admissão de sócio / cessão de cotas / alt de denominação e adm / consolidação - Matr. 234.119, MRS Consultoria e Serviços Eireli - EPP - saída de sócio / alt de sede e denominação / aumento de capital / consolidação - Matr. 242.816, Corrigir Solução Contábil Ltda - saída e admissão de sócio / alt da administração - Matr. 252.804, Clínica Dr. Marcio Pimentel - saída e admissão de sócio / alt da adm / consolidação - Matr. 256.528, Pró-Vida Cirurgia Pediátrica Geral, Oncológica e Urológica - saída e admissão de sócio / alt da administração - Matr. 257.188, Clínica Odontológica Pires e Maurell - alt de sede / consolidação - Matr. 258.177, BDO RCS Controladora e Contabilidade Ltda - Filial Rio de Janeiro - consolidação - Matr. 271.079, Lasneux Serviços Médicos Ltda - alt de denominação e objeto / consolidação - Matr. 271.723, CONTRATOS: Agenda Cultural Comunicação Eireli - Matr. 273.213, Pediatria Guaratiba Ltda - Matr. 273.214, SEG Rio Corretora de Seguros Ltda EPP - Matr. 273.215, Dani Albu Tecnologia de Informática Ltda ME - Matr. 273.216, Unipsi-Rio Psicologia Ltda ME - Matr. 273.217, RJ Plástica Serviços Médicos Eireli ME - Matr. 273.218, Asvilla Auditoria e Consultoria Ltda EPP - Matr. 273.219, Monteiro & Oliveira Corretora de Seguros Ltda ME - Matr. 273.220, Minas Novas Administração e Participações Ltda - Matr. 273.221, Unifinance Participações e Consultoria Ltda - Matr. 273.222, Aisha Assessoria Comercial Eireli EPP - Matr. 273.223, P. L. A. Garcia Proteção Corretora de Seguros Ltda ME - Matr. 273.228, **ESTATUTOS:** Igreja Evangélica Pentecostal Ministério Efraim - Matr. 273.224, Presbiterio Novo Oeste Rio - Matr. 273.225, AJUTRA - Associação dos Juizes do Trabalho - Matr. 273.226, Igreja Pentecostal Missionária Jesus É Vida - Matr. 273.227.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 07/03/00441/2015
2º Termo Aditivo de nº 07/2017 ao Contrato: 05/2015
Data da assinatura: 19/03/2017
Partes: PCRRJ/ME/3ªCRE e CLARO S/A
Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia Fixa para atendimento à Sede e às Unidades Escolares da E3ªCRE
Prazo: 19/03/2017 a 18/03/2018
Valor Total: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.361.0381.2411
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.26
Nota de Empenho nº: 000009/2017, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/000.649/2015
2º TERMO ADITIVO Nº 026/2017 AO CONVENIO nº: 26/2015 – Livro II-2-V - Fls: 120 e 121
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2017
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Convênio nº 26/2015, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/05/2017 a 30/04/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/05/2017 a 30/04/2018.
VALOR: R\$ 17.701.842,84 (dezesete milhões, setecentos e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0331.2777
Fonte: 181 e 100
ND: 3.3.91.39.25

Nota de Empenho: nº 2017/000025 no valor de R\$ 1.244.526,37 (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos); e nº 2017/000026 no valor de R\$ 312.246,18 (trezentos e doze mil e duzentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a CONVENIADA declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/000.684/2015
2º TERMO ADITIVO Nº 005/2017 AO CONVENIO nº: 20/2015 – Livro II-2-V - Fls: 118 e 119
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Convênio nº 20/2015, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2017 a 31/03/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2017 a 31/03/2018.
VALOR: R\$ 17.701.842,84 (dezesete milhões, setecentos e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: 18.89.10.302.0331.2777
Fonte: 181 e 100
ND: 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: nº 2017/000033 no valor de R\$ 1.556.772,55 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); nº 2017/000039 no valor de R\$ 1.073.911,11 (um milhão setenta e três mil e novecentos e onze reais e onze centavos); e nº 2017/000040 no valor de R\$ 482.861,44 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a CONVENIADA declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/004.458/2016
TERMO DE CONVENIÊNCIA Nº: 07/2017 – Livro II-2-V - Fls: 122 a 129
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O COMANDO DA AERONÁUTICA MANTENEDORA DO COLEGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA (CBNB)
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto conceder vagas de estágio obrigatório em Unidades da Rede Municipal de Saúde, a estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regularmente matriculados nos Cursos Técnicos em Enfermagem, que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19/02/80 e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13/09/90 e pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/81, bem como pela Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, pelo Decreto Municipal nº 30.094, de 19/11/2008 e pelas Resoluções SMSDC nº 1.418, de 14/01/2009, nº 2.121/2013 e nº 2.411/2014, subordinando-se as partes ora Conventantes incondicional e irrevocavelmente a estas Cláusulas e às condições seguintes.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19/02/80 e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13/09/90 e pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/81, bem como pela Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, pelo Decreto Municipal nº 30.094, de 19/11/2008 e pelas Resoluções SMSDC nº 1.418, de 14/01/2009, nº 2.121/2013 e nº 2.411/2014, subordinando-se as partes ora Conventantes incondicional e irrevocavelmente a estas Cláusulas e às condições seguintes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/003.440/2014
4º TERMO ADITIVO Nº 011/2017 AO CONVENIO nº: 034/2014 – Livro II-2-V - Fls: 144 a 145
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Convênio nº 034/2014, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/05/2017 a 30/04/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/05/2017 a 30/04/2018.
VALOR: R\$ 36.562.042,78 (trinta e seis milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0331.2776
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a CONVENIADA declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

Fonte: 181
ND: 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: 2017/000485 no valor de R\$ 15.399.945,93 (quinze milhões e trezentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a CONVENIADA declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/000.936/2016
TERMO DE CONVENIÊNCIA Nº: 10/2017 – Livro II-2-V - Fls: 139 a 143
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de saúde nas unidades/órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os alunos do Programa de Residência Profissional, do curso de Pós-graduação lato sensu em nível de especialização em Farmácia Hospitalar da Universidade Federal Fluminense.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19/02/80 e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13/09/90 e pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/81, bem como pela Lei Federal nº 11.129, de 30/06/2005, e pelas Portarias Conjuntas do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde, bem como pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), subordinando-se as partes ora Conventantes incondicional e irrevocavelmente a estas Cláusulas e às condições seguintes.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE: 11/08/2017
PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DIA 28/07/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: 01/507.771/2016
Contrato nº: 024/2017
Data de Assinatura: 11/07/2017
Partes: COMLURB e HB MULTISERVIÇOS LTDA.
Objeto: Fornecimento de leite e bebida láctea integral sabor chocolate.
Valor: R\$ 625.311,28
Nota de Empenho: 2017/001684
Programa de Trabalho: 41.56.15.452.0385.4345
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24
Fundamento: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DIA 26/05/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 01/507.941/2016
Contrato nº: 053/2016
Termo Aditivo nº: 083/2017
Data de Assinatura: 08/05/2017
Partes: COMLURB e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA.
Objeto: Suplementação do objeto, referente ao acréscimo de 3,0 (três reais) no valor diário do ticket alimentação/refeição, conforme Acordo Coletivo de Trabalho de 2017.
Valor: R\$ 17.329.095,00
Nota de Empenho: 2017/001132
Programa de Trabalho: 41.56.15.452.0385.4345
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23
Fundamento: Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS
EM VIAS PÚBLICAS - SCMA/COR-VIAS
EXPEDIENTE DE 11/08/2017**

Processo 26/326.076/2011 - tornar sem efeito o Termo de Permissão de Uso nº 332/2017, publicado no DO Rio nº94, de 01/08/2017, as fls. 54.